DECRETO Nº. 407/2017

Súmula:- Dispõe sobre a atualização da **UFM** (**Unidade Fiscal do Município**) de acordo com o **INPC** (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Parágrafo único do Art. 333 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica fixado em **R$ 72,66** (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, a partir do dia **01 de novembro de 2017**, conforme dispositivo do Parágrafo único, do Art. 333, da Lei Municipal nº 085, de 30/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016.

Art. 2º O valor da UFM mencionado no Art. 1º deste Decreto, foi atualizado de acordo com o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), referente ao acumulado entre os meses de outubro de 2016 a setembro de 2017, sobre o valor de R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 579, de 04 de novembro de 2016.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO